



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6480/6482 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2025-DAV/CAPES

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

Aos(Às) Senhores(as)
PRÓ-REITORES(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORES(AS) DE ÁREA DE AVALIAÇÃO

Aos
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Assunto: Coleta Ano Base 2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010835/2023-41.

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Diretoria de Avaliação comunicou em dezembro de 2024 (Ofício Circular Nº 57/2024-DAV/CAPES) o calendário de atividades (Portaria Capes nº 379, de 17 de dezembro de 2024) da Avaliação da Pós-Graduação *stricto sensu* referente ao período 2021-2024.
2. Essas datas foram definidas a partir da complexidade das etapas de avaliação e discussões com a participação das coordenações das 50 áreas de avaliação no Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES). Salientamos também o alinhamento dessas definições com a representação do FOPROP no CTC-ES.
3. Importante mencionar que, durante o ano 2024, foi reaberto o sistema para a coleta dos dados referentes a 2021 e 2022.
4. O prazo de coleta dos dados de 2023 também foi adiado, o que minimizou possíveis atrasos no preenchimento da Plataforma em função da greve nas IES, principalmente nas federais, no início de 2024.
5. Durante o seminário de Meio Termo ocorrido em 2023 com os coordenadores de programas de pós-graduação e em todos os eventos do Fórum de Pró-Reitores durante o ano de 2024, a Diretoria de Avaliação sensibilizou as Instituições no sentido de reiterar que a Plataforma fica aberta durante todo o ano para inserção dos dados e de que o relatório final de consolidação fosse sendo elaborado de forma contínua para que no início de 2025 restasse apenas a fase de consolidação.
6. A avaliação tem diversas etapas encadeadas que envolvem a preparação dos dados (e o recoleta de 2021 e 2022 já introduziu atrasos), cálculo de indicadores, avaliação dos destaques, etc. Assim, uma eventual prorrogação de prazos iria impactar dramaticamente as outras atividades da agência, incluindo o mandato das coordenações de área.
7. Diante o exposto, salientamos que não haverá prorrogação de prazo para a coleta ano base 2024, tampouco recoleta referente ao ano base 2023.
8. Dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pelo e-mail dav@capes.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Moreira de Oliveira, Diretor(a) de Avaliação, Substituto(a)**, em 13/01/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525525** e o código CRC **C4BADF82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010835/2023-41

SEI nº 2525525